

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBE

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"





LEI Nº 5.698, DE 24 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre consultas médicas e exames de saúde da rede pública municipal no Município da Estância Turística de Tremembé".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica determinado que todas as consultas médicas e exames de saúde da rede pública municipal sejam realizadas dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos no Município da Estância Turística de Tremembé.
- Art. 2º Fica determinado que o resultado dos exames realizados deverão ficar prontos em até 10 (dez) dias corridos.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 24 de julho de

2023.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 24 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral